PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

**LEI Nº 986 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.**

**Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Florestal "FONTE DE LUZ IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública o **CENTRO ESPÍRITA FLORESTAL "FONTE DE LUZ IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, com sede e foro nesta cidade de Rio Branco.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1991.**

**JORGE KALUME**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi nos mesmos recebido,
está procedente no livro nº 03
Sob nº 5266 fls 132
Secretaria da CM 03 12 1991

Protocolista